**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_\_\_/2021**

“Dispõe sobre a instalação de aterros sanitários e congêneres no âmbito do município de Sumaré”.

**Art. 1º**A autorização para instalação de aterros sanitários e congêneres no âmbito do município de Sumaré deverá ser precedida dos seguintes procedimentos:

1. Realização de audiência pública a ser promovida pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;
2. Consulta e parecer favorável das entidades civis e associações de proteção do meio ambiente que atuam no município de Sumaré;
3. Aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;
4. Realização de audiência pública a ser realizada pelo Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Sumaré;
5. Aprovação pelo plenário da Câmara Municipal de Sumaré.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2021.

**JOEL CARDOSO DA LUZ HÉLIO PEREIRA DA SILVA**

 **Vereador Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo o aludido projeto de lei que dispõe sobre instalação de aterros sanitários e congêneres no âmbito do município de Sumaré/SP.

Os aterros sanitários são espaços destinados ao despejo do lixo descartado pela população.

Ocorre que, mesmo seguindo todos os cuidados, os aterros sanitários podem ocasionar muito problemas ambientais, tais como: poluição do meio ambiente com vazamentos de líquidos e gases, contaminação dos lençóis freáticos, presença de ratos, moscas e transmissão de doenças, entre outros.

Dessa forma, necessário se faz estabelecer critérios rigorosos para autorização de sua instalação no nosso município.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Sala das Sessões, 09 de março de 2021.

**JOEL CARDOSO DA LUZ HÉLIO PEREIRA DA SILVA**

 **Vereador Vereador**